



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2026

EM 17 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14H30.

DATA, HORA e LOCAL:

17.06.2026, início às 14h30, por videoconferência.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovação das Atas das Reuniões do Conselho Diretor realizadas em 03 de junho de 2026.

Decisão: Aprovada.

2) Processo Susep nº 15414.628590/2025-10

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão da extinta CGRAJ em face de Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela **confirmação integral** da decisão da CGRAJ, consubstanciada no Termo de Julgamento Eletrônico nº 70/2025/CGRAJ/DIORE/SUSEP (documento SEI nº 2523257), no sentido da SUBSISTÊNCIA da Representação Eletrônica nº 13/2025/COFIC/CGSUC/DISUC/SUSEP (documento SEI nº 2375026), que resultou na aplicação de seis penalidades de multa, no valor total de **RS 1.052.500,00** (um milhão, cinquenta e dois mil e quinhentos reais) à **Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A.**, CNPJ 01.704.513/0001-46.

3) Processo Susep nº 15414.632309/2025-35

Assunto: Minuta de Resolução CNSP que dispõe sobre as operações de cessão e aceitação de resseguro e retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as operações em moeda estrangeira e as contratações de seguro no exterior.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, aprovar a minuta de Resolução CNSP SEI n.º 2794815, que dispõe sobre as operações de cessão e aceitação de resseguro e retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as operações em moeda estrangeira e as contratações de seguro no exterior.

O Conselho Diretor decidiu, ainda, e também **por unanimidade**, pela submissão da matéria constante na minuta de Resolução CNSP SEI n.º 2794815, na próxima reunião ordinária deliberativa do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

4) Processo Susep nº 15414.XXXXXX/2025-XX

Assunto: Deliberações sobre Medidas Prudenciais Preventivas

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela aplicação concomitante, à supervisionada, das medidas

prudenciais preventivas arroladas nas alíneas do item 15 do voto da DISUP submetido ao Colegiado, considerando as observações constantes nos seus subitens; pela fixação de multa cominatória no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do item 16.1 do referido voto, a ser aplicada na hipótese de descumprimento das medidas prudenciais preventivas ora determinadas; e

O Conselho Diretor, decidiu, ainda, e também **por unanimidade**, que a CGFIP, nos termos do subitem 15.6 do voto da DISUP, promova a apuração, em processo administrativo sancionador próprio, da responsabilidade do diretor estatutário da supervisionada quanto aos pagamentos realizados à empresa contratada, inclusive no que se refere à eventual recomposição patrimonial dos valores envolvidos."

Nada mais havendo a tratar, eu, Marcia Regina Calvano Machado, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Assessoria Técnica e Administrativa - CGAST, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Alessandro Serafin Octaviani Luis
Superintendente

Carlos Roberto Alves de Queiroz
Diretora da DIORE

Marcilio Otavio Nascimento Filho
Diretora da DIRPE

César da Rocha Neves
Diretor da DISUP

Candice Sousa Costa
Procuradora-Chefe

Marcia Regina Calvano
Machado
Coordenadora-Geral da
CGAST



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA CALVANO MACHADO (MATRÍCULA 1294255), Coordenador-Geral**, em 02/07/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCÍLIO OTAVIO NASCIMENTO FILHO (MATRÍCULA 3529763), Diretor**, em 02/07/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDICE SOUSA COSTA (MATRÍCULA 1553178), Procurador Chefe**, em 02/07/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ALVES DE QUEIROZ (MATRÍCULA 1375946)**, **Diretor**, em 04/07/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DA ROCHA NEVES (MATRÍCULA 1338145)**, **Diretor**, em 30/07/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS (MATRÍCULA 1860655)**, **Superintendente da Susep**, em 03/08/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2800222** e o código CRC **66B5E409**.